**PROJETO DE LEI Nº 52 /2018**

*“*Dispõe sobre denominação de Viela no Bairro Parque Residencial Marengo”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Viela localizada na Rua Oswaldo de Andrade no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município, passa a ter a seguinte denominação: **“VIELA OSWALDO DE ANDRADE”.**

**Art. 2º** As despesasdecorrentes com a execução da presente Lei, correrão as contas de verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 29 de Outubro de 2018.

**VEREADOR ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TIT**O

Presidente da Câmara

(Carlinhos da Minercal)